



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.077/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.077/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.019143/2025-33 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, em Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71252131** e o código CRC **4076A596**.
